

# Medida Provisória nº 759, de 1994

**Autoria:** Presidência da República

**Iniciativa:**

**Ementa:**

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00759 1994, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, CREDITO EXTRAORDINARIO NO VALOR DE R\$ 4.370.914,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**Assunto:** Orçamento Público - Crédito Adicional

**Data de Leitura:** -

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** -

**Último local:** 20/01/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Destino:** Ao arquivo

**Último estado:** 20/01/1995 - SEM EFICÁCIA

**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 705 de 1994

Medida Provisória nº 824 de 1995

**Despacho:**

**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

**TRAMITAÇÃO**

**15/02/1995** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** JUNTADA MSG 118, DO PRESIDENTE DA REPUBLICA, AGRADECENDO COMUNICAÇÃO DO SENADO, ENCAMINHADA PELO AV. 189 - SUPAR DA CASA CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.

**20/01/1995** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** REMESSA MSG CN 036, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.

## TRAMITAÇÃO

18/01/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

**Ação:** 2245 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.  
DCN 19 01 PAG 0498.

18/01/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** 2245 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

03/01/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** INDICAÇÃO DO SEN ELCIO ALVARES, COMO SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO AO SEN JONICE TRISTÃO, CONFORME OF. 015, DA LIDERANÇA DO PFL.  
DCN2 04 01 PAG 0221.

15/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

15/12/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

14/12/1994 SF-MESA - MESA DIRETORA

**Ação:** DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.  
DCN2 15 12 PAG 9146.  
DCN 19 01 PAG 0095.

14/12/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 14 12, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 15 12, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 15 12, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 24 12, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 08 01, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

14/12/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - GILBERTO MIRANDA E COUTINHO JORGE; PFL - CARLOS PATROCINIO; PPR - CARLOS DE'CARLI; PSDB - MARIO COVAS; PDT - MAGNO BACELAR; PP - MEIRA FILHO E DEP BLOCO - JAIR CARNEIRO; PMDB - NESTOR DUARTE; PPR - VITORIO MALTA; PSDB - BERALDO BOAVENTURA; PP - CARLOS SANTANA; PDT - GIOVANNI QUEIROZ; PRONA - REGINA GORDILHO. SUPLENTE: SEN PMDB - RONAN TITO E RUY BACELAR; PFL - JONICE TRISTÃO; PPR - ESPERIDIÃO AMIN; PSDB - ALMIR GABRIEL; PDT - NELSON WEDEKIN; PP - RACHID SALDANHA DERZI E DEP BLOCO - FATIMA

### TRAMITAÇÃO

PELAES; PMDB - MANUEL VIANA; PPR JOÃO RODOLFO; PSDB - JABES RIBEIRO; PP - JOFRAN FREJAT; PDT - CARLOS CARDINAL E BETH AZIZE; PSD - ORLANDO PACHECO.

**14/12/1994** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE OI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00759 1994. (PUBLICADA NO DOFC 10 12 PAG 19071). EDIÇÃO EXTRA.

### DOCUMENTOS

#### Texto inicial - MPV 759/1994

**Data:** 09/12/1994

**Autor:** Presidência da República

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00759 1994, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, CREDITO EXTRAORDINARIO NO VALOR DE R\$ 4.370.914,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.